

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 002 - Primeira Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 002 - Primeira Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 021/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

N O M E A R

Adriana Cisleyde Alves, para exercer o cargo de **Diretoria de Licitação**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Sousa, 2 de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 022/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 133, de 29 de abril de 2015, resolve,

N O M E A R

Francisca Sinaría Sousa Estrela, para exercer o cargo de **Diretoria Administrativa Financeira**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 2 de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 023/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

N O M E A R

CAMILA MICHAELY DE ABRANTES, para exercer o cargo de **Gerente de Execução do Orçamento e Contabilidade**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Sousa, 2º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 025/2017/PMS-GAB

Dispõe sobre a composição da comissão permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue: **Presidente** – Adriana Cisleyde Alves, **Membros** – Camila Michaely de Abrantes, Marta Eleonora Pinto e Alex Fernandes de Lima.

Art. 2.º - Fica o Presidente desta comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando à comissão de licitação, desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 2º de janeiro do corrente ano.

Art. 4.º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 026/2017/PMS-GAB

Designa o pregoeiro e equipe de apoio do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais,

RESOLVE,

Art. 1.º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor equipe de licitação da modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro - **Adriana Cisleyde Alves**.

II - Equipe de Apoio – **Camila Michaely de Abrantes, Marta Eleonora Pinto e Alex Fernandes de Lima**.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 2º de janeiro do corrente ano.

Art. 3.º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

OFÍCIOS

Ofício de nº. 010/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 03 de Janeiro de 2017

Ilustríssim(o) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – **0759-5** - Sousa/PB

Assunto: **Autorização/Poderes**

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras em todas as contas vinculadas ao CNPJ de nº. 05.626.697/0001-24, Fundo Municipal de Saúde. Autorizado os senhores:

- Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas**, CPF de nº. 054.211.254-08, RG de nº. 2783189 – SSDS/PB – Secretária de Saúde.
- Fábio Tyrone Braga de Oliveira**, CPF de nº. 840.833.284-87, RG de nº. 1437186 – 2º Via – SSDS/PB - Prefeito.
- Francisca Sinaría Sousa Estrela**, CPF de nº. 029.500.564-58, RG de nº. 1.999361 – SSP/PB, Diretora Administrativa Financeira.

Segue especificações dos poderes:

- ✓ Emitir Cheques;
- ✓ Abrir conta de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Utilizar o crédito na forma e condições;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPE;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;



GAZETA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 002 - Primeira Quinzena de Janeiro

Sousa/PB - Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre pelo menos dois representantes indicados.

Atenciosamente,

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofício de nº. 024/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 06 de Janeiro de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – **0759-5** - Sousa/PB

Assunto: **Autorização/Poderes**

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras em todas as contas vinculadas ao CNPJ de nº. 13.505.504/0001-05 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Autorizado os senhores:

- ✓ Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF de nº. 840.833.284-87 - Prefeito.
- ✓ Johanna Dinah Abrantes De Carvalho Marques Estrela, CPF de nº. 035.465.984-09 – Secretária de Ação Social.

Segue especificações dos poderes:

- ✓ Emitir Cheques;
- ✓ Abrir conta de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Utilizar o crédito na forma e condições;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre os dois indicados representantes.

Atenciosamente,

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofício de nº. 025/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 06 de Janeiro de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – **0759-5** - Sousa/PB

Assunto: **Autorização/Poderes**

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras em todas as contas vinculadas ao CNPJ de nº. 08.800.265/0001-86 – Superintendência de Transporte e Trânsito - STRANS.

Autorizado os senhores:

- ✓ Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF de nº. 840.833.284-87 - Prefeito.
- ✓ José Allan Dantas de Abrantes, CPF de nº. 141.269.584-87 – Superintendente de Transporte e Trânsito - STRANS.

Segue especificações dos poderes:

- ✓ Emitir Cheques;
- ✓ Abrir conta de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;

- ✓ Utilizar o crédito na forma e condições;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre os dois indicados representantes.

Atenciosamente,

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofício de nº. 026/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 06 de Janeiro de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – **0759-5** - Sousa/PB

Assunto: **Autorização/Poderes**

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras em todas as contas vinculadas ao CNPJ de nº. 07.900.709/0001-92 – Superintendência de Transporte e Trânsito - DAESA.

Autorizado os senhores:

- ✓ Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF de nº. 840.833.284-87 - Prefeito.
- ✓ Inojosa Primeiro Neto, CPF de nº. 047.389.304-51 – Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa/PB.

Segue especificações dos poderes:

- ✓ Emitir Cheques;
- ✓ Abrir conta de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Utilizar o crédito na forma e condições;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre os dois indicados representantes.

Atenciosamente,

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito